



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL Nº 339, DE 22 DE MAIO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA O 10º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO CEFET-MG

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na [Resolução CD-40/20, de 17 de dezembro de 2020](#), que aprova a Política de Arte e Cultura do CEFET-MG, torna pública a presente chamada para captação de patrocínios para a realização do 10º Festival de Arte e Cultura, nos termos estabelecidos no presente Edital e nos anexos que o compõem.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta chamada pública tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de **patrocínio** de empresas públicas e/ou privadas, para apoiar o custeio de atividades artístico-culturais no âmbito do [10º Festival de Arte e Cultura](#), evento de maior relevância da agenda cultural do CEFET-MG, que congrega e valoriza as diferentes linguagens da arte e domínios da cultura, com uma **temática** que confere destaque à riqueza e diversidade das expressões culturais do país e de seu povo: **Brasilidades**.
- 1.2. O patrocínio ou, mais especificamente, o **recurso financeiro** destinado a cobrir parte dos custos associados à realização das atividades artístico-culturais integrantes da programação do evento, se dará em troca de contrapartida prevista para cada modalidade de cota, conforme estabelecido na seção 3 deste edital.
- 1.3. A execução do recurso financeiro captado por meio desta chamada será realizada pela Coordenação de Arte e Cultura do CEFET-MG, com o apoio das comissões locais organizadoras do evento.

2. DO EVENTO

- 2.1. A décima edição do Festival de Arte e Cultura representa um marco para o evento e seu público, havendo, portanto, grande interesse institucional em promover uma ampla e variada oferta de atividades artístico-culturais, gratuitamente, às comunidades nas quais o CEFET-MG está inserido.
- 2.2. O [10º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG - Brasilidades](#) será realizado entre os dias **2 e 6 de outubro de 2023**, nos diferentes campi da instituição.
- 2.3. Com a aguardada retomada da realização presencial do evento, nos campi de Belo Horizonte e do interior, o festival ambiciona estimular, reconhecer e dar visibilidade aos talentos artísticos de membros da comunidade acadêmica e parceiros externos, fomentando a produção cultural desenvolvida no âmbito do CEFET-MG e das comunidades atendidas por seus campi.

2.4. O montante arrecadado por meio desta chamada pública será utilizado para custear pagamentos de cachês ou pró-labores a artistas e prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica) que atuem ou colaborem na execução do festival, bem como aquisição de bens e/ou materiais de consumo necessários para a realização das atividades previstas.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio no âmbito desta chamada são organizadas em 4 categorias:

3.1.1. Ouro: acima de R\$ 5.000,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no [site do evento](#);
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento;
- d) Citação do nome da marca do patrocinador pelo mestre de cerimônia na abertura do evento, bem como previamente à apresentação de atividades artístico-culturais da programação;
- e) Exibição, previamente às principais atividades artístico-culturais do festival, de vídeo comercial (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela comissão organizadora do evento.

3.1.2. Prata: de R\$ 2.500,00 a R\$5.000,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no [site do evento](#);
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento;
- d) Citação do nome da marca do patrocinador pelo mestre de cerimônia na abertura do evento, bem como previamente à apresentação de atividades artístico-culturais da programação.

3.1.3. Bronze: a partir de R\$ 500,00 e abaixo de R\$2.500,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no [site do evento](#);
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento.

3.1.4. Cobre: abaixo de R\$ 500,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no [site do evento](#);
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros.

- 3.2. **É de inteira responsabilidade da empresa patrocinadora** o fornecimento de sua logomarca no formato de arquivo solicitado pela comissão organizadora do evento, em **até 12 dias úteis** após a aprovação da proposta de patrocínio.

4. DA SUBMISSÃO E DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

- 4.1. A submissão de proposta de patrocínio deverá ser realizada até o dia **23/06/2023** para o e-mail artecult@cefetmg.br (indicar no campo assunto: “PATROCÍNIO - FESTIVAL”), mediante o **envio do formulário** disponível no **Anexo I** desta chamada (versão editável disponibilizada no [site de divulgação do evento](#)), devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa patrocinadora.
- 4.2. Para cada proposta de patrocínio submetida, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento por parte da Coordenação de Arte e Cultura do CEFET-MG.
- 4.3. Propostas de patrocínio submetidas por qualquer outro meio distinto daquele descrito no item 4.1 ou após o prazo final de recebimento estabelecido não serão aceitas.
- 4.4. As propostas de patrocínio submetidas a esta chamada pública serão avaliadas pela comissão organizadora do 10º Festival de Arte e Cultura e, se necessário, por extensionistas não integrantes dessa comissão, convidados pela DEDC para atuarem como avaliadores *ad hoc*.
- 4.5. A análise das propostas de patrocínio se realizará tendo como referência os dados apresentados pelo proponente por meio do formulário por ele submetido, conforme procedimento descrito no item 4.1 desta chamada.
- 4.6. A comissão organizadora do 10º Festival de Arte e Cultura se reserva ao direito de solicitar ao proponente do patrocínio as informações complementares que julgar necessárias para análise.
- 4.7. Após a finalização da etapa de análise de que trata o item 4.5, será elaborado o **ranking geral de propostas classificadas, de acordo com a ordem decrescente dos valores de patrocínio propostos**, sendo que os resultados provisório e final serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dedc.cefetmg.br/editais>.
- 4.8. Na eventual ocorrência de empate entre valores de patrocínio de diferentes propostas, serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem de prioridade: (a) proposta apresentada com maior antecedência; (b) sorteio.
- 4.9. O resultado final desta chamada será, adicionalmente, divulgado por e-mail às empresas patrocinadoras classificadas.
- 4.10. Propostas serão desclassificadas quando:
- a) não atenderem ao disposto nesta chamada;
 - b) originarem de empresas que apresentem algum tipo de irregularidade fiscal, trabalhista ou de idoneidade;
 - c) originarem de empresas que comercializam produtos: (i) nocivos à saúde; (ii) que estejam em desacordo com a ética e os valores do CEFET-MG e (iii) que envolvam a divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Admitir-se-á **recurso contra o resultado provisório desta chamada** até às 23 horas e 59 minutos da data limite definida na seção 6.
- 5.2. A submissão do recurso de que trata o item 5.1 deverá ser realizada para o e-mail artecult@cefetmg.br (indicar no campo assunto: “RECURSO - PATROCÍNIO - FESTIVAL”), limitando-se ao conteúdo original da proposta de patrocínio, sendo vedada a alteração das informações previamente submetidas pela empresa interessada.
- 5.3. Não será aceito recurso encaminhado por qualquer outro meio distinto daquele descrito no item 5.2, tampouco encaminhado fora do prazo estabelecido na seção 6.
- 5.4. A apreciação dos recursos obedecerá ao que dispõe os itens desta chamada.
- 5.5. Não haverá reapreciação de recursos.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. A submissão, análise e implementação das propostas de patrocínio submetidas no âmbito desta chamada ocorrerão conforme o cronograma disponibilizado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma para submissão, análise e implementação de propostas de patrocínio.

Etapa	Prazo
Publicação da chamada.	22/05/2023
Período de submissão de propostas de patrocínio.	22/05/2023 a 23/06/2023
Prazo para avaliação das propostas pela comissão organizadora.	Até 06/07/2023
Publicação do resultado provisório.	06/07/2023
Período para interposição de recursos.	07/07/2023
Período de avaliação dos recursos interpostos.	10/07/2023
Publicação do resultado final.	11/07/2023
Prazo para pagamento da cota de patrocínio ao CEFET-MG.	Até 18/08/2023
Período para execução dos patrocínios concedidos.	01/09/2023 a 06/10/2023

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da cota de patrocínio aprovada nesta chamada deverá ser efetuado pela empresa patrocinadora à vista ao CEFET-MG, **de acordo com a data limite** informada no cronograma disponibilizado na seção 6 desta chamada.
- 7.2. O pagamento de que trata o item 7.1 será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail, no momento oportuno, pela Coordenação de Arte e Cultura à empresa patrocinadora.
- 7.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data limite estipulada na seção 6, a empresa patrocinadora correspondente perderá o direito de patrocínio e seus benefícios decorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação na presente chamada pública implica na aceitação plena e irrevogável das normas e procedimentos por ela descritos.
- 8.2. A presente chamada pública **não contempla** a captação de patrocínios não financeiros.
- 8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela DEDC, e, em última instância, pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.
- 8.4. Dúvidas sobre esta chamada poderão ser direcionadas ao e-mail: artecult@cefetmg.br.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral

Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua
Diretor de Extensão e
Desenvolvimento Comunitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O 10º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO CEFET-MG

Dados da Empresa

Nome Fantasia:	<input type="text"/>
Razão Social:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>
Representante:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text"/>

Proposta de patrocínio

<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio ouro	<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio bronze
<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio prata	<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio cobre

Valor proposto: R\$

Declaração de compromisso

Venho por meio deste documento atender à chamada pública do CEFET-MG para captação de patrocínio para o 10º Festival de Arte e Cultura, amplamente divulgada, visando apoiar financeiramente a realização deste evento, a ser realizado no período de 2 a 6 de outubro de 2023.

Em caso de aprovação da proposta de patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar o recurso proposto neste documento de acordo com as normas e prazos estabelecidos nesta chamada. Estou ciente que o patrocínio a ser concedido por meio da empresa por mim representada não poderá, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas, relativas a esta concessão, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2023.
(Local e data)

Assinatura do representante da empresa



Emitido em 19/05/2023

EDITAL Nº 339/2023 - CEX (11.81.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 14:32)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 11:36)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR

DEDC (11.53)

Matrícula: ###044#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **339**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **db0afc8af1**